



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

CNPJ.: 14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone.:(074) 3621-2590 / Fax.: (074)3621-3233
administracao@jacobina.ba.gov.br

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Jacobina – Ba.

Referência: Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacobina para o exercício financeiro de 2016.

Senhor Presidente,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, submete, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre Orçamento para o exercício financeiro de 2016, em cumprimento ao disposto no artigo 165, da Constituição Federal e ao artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101, de 04 de maio de 2000) e Lei 4.320/64.

O Projeto de Lei de Orçamento para o próximo exercício foi elaborado de acordo com os programas de Governo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas, bem como as alterações na codificação das receitas e despesas.

A metodologia científica possibilita que na prática e dentro das possibilidades de projeções econômico/financeiras, chegamos ao valor mais próximo da realidade da arrecadação do município para o exercício de 2016.

Vale ressaltar que os valores levaram em conta a arrecadação dos últimos 3 anos, o comportamento das receitas do ano em curso, as medidas adotadas no decorrer deste ano, a conjuntura econômica do País e as previsões de transferências, fundos e convênios. Após a apuração matemática foram analisadas cada uma das receitas e feitos os ajustes julgados necessários para aproximar-se da realidade arrecadatória.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

CNPJ.: 14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone.:(074) 3621-2590 / Fax.: (074)3621-3233
administracao@jacobina.ba.gov.br

Vale salientar que a proposta constante deste Projeto de Lei, privilegiam, sobretudo as áreas de Saúde, Educação, Infra Estrutura e Social, setores que acreditamos se constituírem em instrumentos eficazes para o desenvolvimento e a melhoria de vida da comunidade.

Assim sendo, esperamos o apoio para análise e aprovação, dessa casa, que sempre tem se posicionado a favor dos mais elevados interesses da população deste município.

Jacobina – BA., ____ de agosto de 2015.

Rui Rei Matos Macedo

Prefeito Municipal